

SERVIÇO FARMACÊUTICO DE VACINAÇÃO

Isabelli Saraiva Del Caro¹; Karoline Brito Oliveira¹; Ana Claudia Conde Peres^{2,4}; Liliane Patrícia Plentz^{2,4*}

¹ Graduando em Farmácia, Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS; ² Mestre em Biologia Animal – UFMS; ³ Esp. em Farmácia Clínica e Hospitalar – UNINTER; ⁴ Docente das Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

* autor correspondente: liliane_plentz@hotmail.com

RESUMO

A assistência farmacêutica visa assegurar a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, por meio de ações e serviços desenvolvidos de forma integral nos estabelecimentos privados ou públicos que desempenham atividades farmacêuticas. As vacinas são medicamentos imunobiológicos utilizados para a imunização da população e contribuem para a prevenção de doenças infecto contagiosas, sendo uma importante ação de saúde pública. Este trabalho busca descrever sobre a prestação de serviços farmacêuticos de vacinação em farmácias e em campanhas de vacinação. Para atingir o objetivo proposto, foi desenvolvido um levantamento bibliográfico em artigos científicos nacionais e internacionais e em sítios virtuais do Ministério da Saúde e do Conselho Federal e Regionais de Farmácia. As informações analisadas se referiam à imunização, vacinação em farmácia e serviços de vacinação e legislações vigentes, priorizando-se materiais publicados entre os anos de 2011 a 2021. Observou-se que o farmacêutico é um profissional de saúde próximo da comunidade e muito pode contribuir, de forma eficaz e confiável, para a ampliação da assistência à saúde da comunidade. Legalmente autorizado a atuar de forma colaborativa para a ampliação da cobertura vacinal da população, atuando em campanhas de vacinação e em farmácias públicas ou privadas.

PALAVRAS-CHAVE: serviços farmacêuticos; vacinação em farmácias; imunização; educação em saúde; prevenção à saúde.

1 INTRODUÇÃO

O serviço de vacinação desenvolvido por farmacêutico frequentemente é alvo de discussão por órgãos governamentais e reguladores (SILVA, 2020). Assim o Conselho Federal de Farmácia regulamentou as atribuições do farmacêutico na dispensação e aplicação de vacinas, por meio da Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) n° 654/2018 (CFF, 2018). Mais recentemente a RDC n° 704/2021 foi publicada e dispõe sobre aplicação de vacinas contra a Covid-19 pelo farmacêutico, nas campanhas oferecidas por instituições públicas ou privadas durante a pandemia do novo Coronavírus, legalizando essa atividade (CFF, 2021).

A Resolução de Diretoria

Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) n° 44/2009 prevê a administração de medicamentos bem como a participação do farmacêutico em campanhas e programas de educação em saúde e na promoção e prevenção da saúde, individual e coletiva (BRASIL, 2009).

Segundo a Lei n° 13.021/2014 assistência farmacêutica é um conjunto de ações e serviços que visam assegurar a assistência terapêutica integral e a promoção, a proteção e a recuperação da saúde nos estabelecimentos públicos ou privados, que desempenhem atividades farmacêuticas (BRASIL, 2014). Ainda conforme essa legislação, podem as farmácias dispor de medicamentos, vacinas e soros que atendam o perfil epidemiológico de sua região demográfica.

Além de dispor desses produtos, a prestação de serviços de vacinação e aplicação destes por farmacêuticos auxilia a população garantindo a saúde e qualidade de vida de toda a comunidade. Portanto, fica estabelecido que farmácias são unidades de prestação de serviços de saúde e podem dispor de vacinas e soros, de acordo com o perfil epidemiológico da região (BRASIL, 2014). No serviço de vacinação administra-se o medicamento no indivíduo, por via injetável, oral ou outra, para exercer ação local ou sistêmica (SILVA, 2020).

No Brasil, a vacinação surgiu por volta do século XX, época que o saneamento básico era muito precário, o que ocasionou o surgimento de epidemias de febre amarela, varíola entre outras doenças, apresentando consequências e comprometendo a saúde da população (PONTE, 2013).

Em 1796, Edward Jenner, inglês, cria a primeira vacina; trata-se de um soro de varíola bovina que aplicada em uma criança do sexo masculino de oito anos de idade, consegue imunizá-lo (PONTE, 2013). Em 1885, devido à doença raiva que os animais contraíam, e que era facilmente transmitida para os humanos, Louis Pasteur criou a vacina contra esta doença. Assim surgiram vários tipos de vacina, em 1960 o Albert Sabin elaborou uma das vacinas mais importantes que é conhecida como gotinha, contra a paralisia (PONTE, 2013).

A imunização causada pela aplicação destes produtos farmacêuticos estimula o sistema imunológico do paciente, o qual gera anticorpos específicos contra a doença. Essa proteção gerada de forma individual promove resultados para toda a população, pois evita a propagação em massa de doenças, diminuindo mortalidade e morbidade e evitando o comprometimento da qualidade de vida das pessoas (GOULARTE, 2019).

Neste contexto, este trabalho tem como objetivo descrever sobre a

prestação de serviços farmacêuticos de vacinação em farmácias e em campanhas de vacinação. Para tanto, foi realizada uma revisão bibliográfica descritiva em artigos científicos nacionais e internacionais e em sites do Ministério da Saúde e do Conselho Federal e Regionais de Farmácia. Buscaram-se artigos indexados nas bases de dados: *Scientific Electronic Library Online* (Scielo), *Medical Literature Analysis and Retrieval System Online* (Medline). Os descritores utilizados como estratégia da pesquisa foram imunização, vacinação em farmácia e serviços de vacinação. Priorizaram-se publicações entre os anos de 2011 a 2021, não descartando artigos de relevância publicados em anos anteriores.

2 SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

Silva (2020) descreve que os serviços farmacêuticos são atividades que visam prevenir o desenvolvimento de doenças, promover, proteger e recuperar a saúde do ser humano. Exigem do profissional habilidade, técnicas e conhecimento, além de envolverem processos cognitivos.

Os serviços farmacêuticos envolvem atividades técnico-gerenciais como Sistema de Apoio à Rede de Atenção, sobretudo atividades de cuidado em saúde, devendo comprometer-se com o apoio direto ao usuário e com a obtenção de resultados em saúde. A efetiva estruturação da Assistência Farmacêutica nas redes de assistência à saúde é fundamental não só para ampliar e qualificar o acesso da população aos medicamentos, mas também para qualificar o cuidado em saúde ofertado diretamente aos usuários do sistema. Este tipo de ação vem sendo defendido no Brasil por relevantes instituições como o Ministério da Saúde e o Conselho Federal de Farmácia (ARAÚJO, 2017).

O profissional farmacêutico pode contribuir com vários benefícios para a população e quatro deles são citados

pelos autores James e Rovers (2003): promoção da saúde e vigilância das doenças; prevenção da saúde; acompanhamento do paciente e avaliação de fatores de risco.

Estes benefícios fazem com que o farmacêutico assuma um papel fundamental, agregando sua tenacidade aos outros profissionais da área da saúde e principalmente à comunidade (JAMES; ROVERS, 2003).

2.1 Serviço de vacinação em farmácias

A vacinação é uma das estratégias utilizadas no Brasil para a eliminação e prevenção de doenças imunopreveníveis mais bem sucedidas, e o envolvimento do farmacêutico nestas ações, além de engrandecer a profissão, contribui ainda mais para a ampliação destes serviços e dos resultados obtidos (GOULARTE, 2019).

Alguns critérios devem ser observados para a realização do serviço de vacinação humana, requisitos mínimos para o funcionamento dos estabelecimentos, como: estar devidamente licenciado e autorizado pela vigilância sanitária; possuir licença no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, possuir o Calendário Nacional de Vacinação do SUS afixado em local visível, possuir um responsável Técnico (RT) legalmente habilitado, formalmente designado pelo Responsável Legal para manter as rotinas e os procedimentos de um serviço (BRASIL, 2017).

Conforme a RDC/ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, a sala de vacinação deve conter, no mínimo: pia de lavagem; bancada; mesa; cadeira; caixa térmica de fácil higienização; equipamentos de refrigeração de uso exclusivo para armazenar e conservar as vacinas com termômetro que mostra a temperatura máxima e mínima; local apropriado para guardar os materiais para administração das vacinas; recipientes para descarte de materiais perfurocortante e de

resíduos biológicos e maca (BRASIL, 2002).

No artigo 8º da RDC/CFF nº 654/2018 o farmacêutico só estará apto a realizar vacinas humanas após a formação por curso complementar presencial, e terá que ser exclusivamente sobre a vacinação, em instituto credenciado pelo Conselho Federal de Farmácia (CFF), Ministério da Educação (MEC) ou até mesmo pelo Programa Nacional de Imunização-PNI (CFF, 2008).

Por meio da Resolução nº 654/2018 o farmacêutico está inserido em serviços de vacinação, promovendo cuidado em saúde e beneficiando a população (CFF, 2018). Os critérios mínimos e obrigatórios para a prestação deste serviço são: ser aprovado em curso de formação complementar que atenda aos referenciais mínimos estabelecidos por esta resolução e apresentar ao Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição documento comprobatório do curso de formação; realizar curso de Suporte Básico de Vida, atualizado. A declaração de prestação de serviços de vacinação emitida pelo CRF deverá ser afixada na sala de vacinação (CFF, 2018).

Recentemente foi publicado pelo CFF a RDC nº 704 de 30 de abril de 2021 que autoriza o farmacêutico inscrito no CRF, com habilidade em aplicação de injetáveis, em particular em campanhas de vacinação contra a Covid-19, realizadas em instituições públicas ou privadas. Nesta resolução ficam suspensos, durante a pandemia do novo Coronavírus, os referenciais mínimos exigidos na RDC nº 654/2018 (CFF, 2021).

São atribuições do farmacêutico elaborar os procedimentos operacionais padrão (POPs) relacionados à serviços de vacinação; entregar ao paciente a declaração de serviços farmacêuticos prestado; notificar a ANVISA quando a ocorrência de incidentes, eventos adversos pós-vacinação ou queixas técnicas; registrar as informações referente às

vacinas no cartão de vacinação do paciente, no sistema de informações do Ministério da Saúde e no prontuário do mesmo; enviar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde as doses administradas segundo modelos do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SIPNI); elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde relacionado a prestação de serviços de vacinação e utilizar um sistema informatizado como o REGISTRE do CFF (CFF, 2018).

Levando-se em consideração esses aspectos, existem diversas vantagens para a comunidade à oferta de serviços de vacinações em farmácias, pois no momento em que o farmacêutico começa a fazer o atendimento do usuário, ele começa a construir uma relação de confiança e compromisso, no qual é uma oportunidade para guiar e sensibilizar as pessoas sobre a importância e os benefícios da vacinação, não só isso, mas sabendo também que o farmacêutico é um profissional capacitado para executar, orientar e promover o uso racional de medicamentos (CRF-SP, 2019).

3 IMUNIZAÇÃO E CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

De acordo com a RDC nº 197 de 26 de dezembro de 2017, as vacinas são medicamentos imunobiológicos que contêm uma ou mais substâncias antigênicas que, quando inoculadas, são capazes de induzir imunidade específica ativa, a fim de proteger contra, reduzir a severidade ou combater as doenças causadas pelo agente que originou os antígenos (BRASIL, 2017).

A vacinação estimula o sistema imunológico do organismo, fazendo com que seja criada defesas como anticorpos específicos contra uma série de doenças, diminuindo a propagação em massa de doenças que podem levar à morte ou a sequelas graves, afetando a qualidade de vida e saúde das pessoas vitimadas

(GOULARTE, 2019).

Os imunobiológicos ou vacinas são considerados agentes de imunização ativa, sendo obtidos através de patógenos atenuados, modificados ou seus fragmentos. Eles induzem a imunidade, mas não causam a doença, desenvolvendo células de memória. Uma nova exposição ao agente infeccioso fará com que o sistema imunológico recrute células específicas e desenvolva uma resposta mais rápida e eficaz (GOULARTE, 2019).

Campanhas de vacinação são desenvolvidas há muitos anos visando reduzir taxas de mortalidade e morbidade de algumas doenças, demonstrando resultados vantajosos na proteção da população (ROSA, 2015).

Segundo Jacinto (2015) às farmácias por serem estabelecimentos de saúde acessíveis e próximos da comunidade podem contribuir com o aumento da cobertura vacinal, ao prestar serviços farmacêuticos e promover a saúde e o bem-estar dos clientes. Sendo importante que mais farmácias prestem serviços de vacinação em seus estabelecimentos.

O farmacêutico tem o dever de promover ações de educação em saúde junto da comunidade, auxiliando na condução e ajuste de comportamentos, promovendo o cuidado na saúde individual e no contexto de saúde pública (ROSA, 2015). Ainda segundo o autor, esse profissional pode utilizar-se de ferramentas como panfletos informativos, folders, cartazes, entre outros, fornecendo informações seguras e esclarecendo dúvidas quanto a ação duradoura e efetiva fornecida pela vacinação.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As vacinas são medicamentos, por isso, devem estar sob responsabilidade do farmacêutico, que deverá estar preparado e capacitado para a dispensação e administração destes produtos. A

vacinação é uma medida de grande importância para a saúde pública, que elimina e previne doenças infectocontagiosas, sendo necessário estar acessível à população.

Os farmacêuticos têm desenvolvido habilidades e competências, que os capacitam para realizarem as atividades com medicamentos e cuidado ao paciente, atendendo as necessidades de saúde, em todos os lugares e níveis de atenção. Assim, reconhece o seu papel como profissional de saúde que colabora com a equipe nas ações de assistência à saúde da comunidade.

O profissional farmacêutico pode e deve contribuir para ampliar o acesso a medicamentos e zelar pelo seu uso racional e seguro. As legislações vigentes autorizam esse profissional a contribuir com campanhas de imunização e a aplicação de vacinas em farmácias, de forma confiável e eficaz.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, S. Q. et al. Organização dos serviços farmacêuticos no Sistema Único de Saúde em regiões de saúde. *Revista Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 4, p. 1181-1191, jan. 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução-RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saude-legis/anvisa/2009/rdc0044_17_08_2009.html>. Acesso em: 19 abr. 2021.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. LEI Nº 13.021, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o

exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13021.htm>. Acesso em: 18 de abr. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução-RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saude-legis/anvisa/2002/rdc0050_21_02_2002.html>. Acesso em: 19 de abr. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução-RDC nº 197, de 26 de dezembro de 2017. Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/files/immunizacao/legislacao/RDCn197-2017--dis-poe-sobre-os-requisitos-minimos-para-o-funcionamento-dos-servicos-de-vacinacao-humana_.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução-RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saude-legis/anvisa/2002/rdc0050_21_02_2002.html>. Acesso em 19 mai. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE.

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. 3º ed. Brasília 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/janeiro/29/planovacinaocovid_v2_29jan21_nucom.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 654, de 22 de fevereiro de 2018. Dispõe sobre requisitos necessários à prestação de serviços de vacinação pelo farmacêutico e dá outras providências. Disponível em: <http://sincofarma-pe.sicomercio.org.br/sites/default/files/sincofarma-pe/files/Leis%20-%20Farm%C3%A1cia%20e%20Drogaria/resolucao_cff_n._654_servicos_de_vacinacao.pdf>. Acesso em: 19 abr. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 704 de 30 de abril de 2021. Dispõe sobre a aplicação de vacinas contra a Covid-19 pelo farmacêutico, nas campanhas oferecidas por instituições públicas ou privadas durante a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). Disponível em: <<https://anup.org.br/legislacao/cff-resolucao-no-704-de-30-de-abril-de-2021/>>. Acesso em: 16 mai. 2021.

CAZARRÉ, M. Brasil é um dos países com maior cobertura de vacinação, mostra relatório. EBC Agência Brasil, publicada em 15 de setembro de 2017. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2017-09/brasil-e-um-dos-paises-com-maior-cobertura-de-vacinacao>>. Acesso em: 12 abr. 2021.

GOULARTE, C. B. S. C. Farmacêutico e

vacinação: novos tempos no Brasil. Revista Especialize On-line IPOG, Goiânia, v. 17, p.1-16, jul. 2019.

JAMES, J. A.; ROVERS, J. P. Bem-estar e promoção da saúde. Um guia prático para assistência farmacêutica. Washington: American Pharmaceutical Association, p.183-200, 2003.

JACINTO, I. P. et al. Serviços de vacinação nas farmácias portuguesas. Revista Portuguesa Farmacoter: Lisboa, v. 7, p. 160-166, 2015.

MARTINS, K. M. SANTOS, W. L. ÁLVARES, A. C. M. A importância da imunização: revisão integrativa. Revista de Iniciação Científica e Extensão: Goiás, v. 2, n. 2, p. 96-101, 2019.

PONTE, G. A importância da vacinação. Portal do governo brasileiro. FIOCRUZ. 2013. Disponível em: <<https://www.bio.fiocruz.br/index.php/br/noticias/603-a-importancia-da-vacinacao>>. Acesso em: 10 mai. 2021.

ROSA, A. R. C. O programa nacional de vacinação e o farmacêutico comunitário na educação para a saúde. 2015. 43 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Farmacêuticas) - Faculdade de Farmácias, Universidade de Coimbra.

SILVA, C. V. Guia prático de prescrição farmacêutica. 1º ed. Curitiba: Appris, 2020.

SULPINO, F. Possibilidades de contribuição do farmacêutico para a promoção da saúde. Publicado em 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232007000100024>. Acesso em: 10 mai. 2021.